

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 016/2024

MATÉRIA: EMENTA: "PRORROGA PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI MUNICIPAL N° 3.388, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MADICHESCHI."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2024

AUTOR: Poder Executivo Municipal

## **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para prorrogar o prazo previsto no art. 2° da Lei Municipal n° 3.388/2024, passando para 120 (cento e vinte) dias.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



#### **PARECER**

Com efeito, o PL propõe a alteração do prazo de prestação de contas referente ao repasse efetuado no dia 12 de março de 2024 ao Hospital Padre Eugênio Medicheschi.

Registra-se que, inobstante o Executivo tencione a dilação do prazo para prestação de contas, em momento algum informa os motivos, situação, que, por si só, não macula a aprovação do Projeto de Lei.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade. Por fim, consigna-se que a instituição beneficiada em momento algum pode furtar-se da obrigação de prestar as contas.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 08 de majo de 2024.

Sergio Antônio Fortes da Silva

ningos Romani

Marcelo Gregianin

Assessor Jurídico